Demonstrações Contábeis

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 42.240.543/0001-26

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

31 de dezembro de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 42.240.543/0001-26
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações contábeis 10

Shape the future
with confidence

Edifício Statement
Avenida do Contorno, 5.800
16º e 17º andares - Savassi
30110-042 - Belo Horizonte - MG - Brasil
Tel: +55 31 3232-2100
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administradora do
Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Ênfase – Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos atenção à nota explicativa 3 às demonstrações contábeis, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a correção de erro no valor justo dos mútuos conversíveis em ações e ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa, apresentadas na rubrica de títulos e valores mobiliários, conforme descrito na referida nota explicativa, em razão de novas evidências de auditoria disponibilizadas pela Administração. Em 30 de maio de 2025, emitimos relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo, que ora estão sendo reapresentadas. Consequentemente, a abstenção de opinião relacionada com o referido assunto, contida em nosso relatório anteriormente emitido, não é mais necessária e, portanto, nosso novo relatório, que substitui o anterior, não contém qualquer modificação.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

<u>Investimento em mútuo conversível em ações e ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa</u>

Conforme apresentado no demonstrativo da posição financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em títulos e valores mobiliários, totalizava R$15.799 mil (R$20.499 mil em 31 de dezembro de 2023), representando 98,17% (95,40% em 31 de dezembro de 2023) do total do seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo dos mútuos conversíveis em ações e ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, esse foi considerando um principal assunto de auditoria.

Shape the future
with confidence

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo, avaliação da razoabilidade dos mútuos e investimentos em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, verificação da movimentação financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, confirmação da existência e posição dos mútuos nas referidas mutuárias, verificação da razoabilidade e consistência das principais premissas e metodologia utilizada na determinação do valor de realização e avaliação da adequação das divulgações efetuadas sobre o valor dos mútuos na nota explicativa 5 às demonstrações contábeis. Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos e mútuos, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de registro dos investimentos e mútuos adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Shape the future
with confidence

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC SP-015199/O



Daniel Cruz Arantes Campos
Contador CRC MG-091263/O

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 42.240.543/0001-26

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor (reapresentado)**	**% sobre o patrimônio líquido (reapresentado)**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**503**	**3,13**		**1.163**	5,41
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	-
Depósitos bancários				1	0,01		**1**	-
Cotas de fundos de investimento em renda fixa				**502**	**3,12**		**1.162**	5,41
Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Renda Fixa		Cotas	232.537	343	2,13	606.550	806	3,75
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	107.641	159	0,99	267.957	356	1,66
Títulos e valores mobiliários	**5**			**15.799**	**98,17**		**20.499**	95,40
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**4.481**	**27,84**		**-**	-
Housi Serviços Digitais S.A.			**29**	4.481	27,84		**-**	-
Mútuos conversíveis em ações				**11.318**	**70,32**		**20.499**	95,40
Modularis				-	-		13.628	63,43
VG Resíduos Plataforma Online Ltda.				3.286	20,41		2.500	11,63
Aval Tecnologia da Informação Ltda.				4.801	29,83		3.000	13,96
Central de Materiais Intermediação de Negócios Ltda - SYX				2.000	12,42		-	-
Sirros IOT Serviços e Consultoria				1.231	7,65		1.371	6,38
Total do ativo				**16.302**	**101,30**		**21.662**	100,81
Outras obrigações				**208**	**1,30**		**173**	0,81
Valores a pagar a sociedade gestora	**20**			126	0,78		125	0,58
Valores a pagar a sociedade administradora	**20**			59	0,37		34	0,16
Outras despesas administrativas				23	0,15		14	0,07
Patrimônio líquido				**16.094**	**100,00**		**21.489**	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				**16.302**	**101,30**		**21.662**	100,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 42.240.543/0001-26

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

	Nota	2024	2023
		(reapresentado)	
Receitas		**156**	2.090
Rendas com títulos e valores mobiliários		**156**	2.090
Resultado financeiro sobre contratos de mútuos	5	-	1.866
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em renda fixa		156	224
Perdas por ajuste a valor justo, líquida	5	**(20.676)**	(1.984)
Mútuos conversíveis		(20.261)	(1.984)
Investimento em ações de companhias fechadas		(415)	-
Encargos		**(2.575)**	(2.533)
Despesas de serviços técnicos especializados	8	**(548)**	(357)
Auditoria externa		(497)	(280)
Consultoria jurídica		(28)	(52)
Consultoria especializada		(23)	(25)
Despesas da Administração	8 e 15	**(2.007)**	(2.049)
Taxa de gestão		(1.917)	(1.841)
Remuneração da administração		(48)	(166)
Despesa de controladoria		(42)	(42)
Demais despesas	8	**(20)**	(127)
Taxa de fiscalização CVM		(19)	(14)
Taxa Anbima		(1)	-
Despesas tributárias		**-**	(113)
Resultado líquido do exercício		**(23.095)**	(2.427)
Quantidade de cotas		44.190	26.490
Prejuízo por cota - valor em R$		(522,63)	(91,62)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 42.240.543/0001-26

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
	(reapresentado)	
Resultado líquido do exercício	**(23.095)**	(2.427)
Outros resultados abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente do exercício	**(23.095)**	(2.427)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 42.240.543/0001-26

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto quando especificado)

	Nota	Capital Social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2022		**14.990**	**(2.574)**	**12.416**
Emissão de cotas	12	11.500	-	11.500
Prejuízo do exercício		-	(2.427)	(2.427)
Em 31 de dezembro de 2023		**26.490**	**(5.001)**	**21.489**
Emissão de cotas	12	17.700	-	17.700
Prejuízo do exercício		-	(23.095)	(23.095)
Em 31 de dezembro de 2024 (reapresentado)		**44.190**	**(28.096)**	**16.094**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 42.240.543/0001-26

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(reapresentado)	
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa		156	224
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.917)	(1.855)
(-) Pagamento de despesas tributárias		-	(113)
(-) Pagamento de taxa de administração		(23)	(138)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(28)	(52)
(-) Pagamento de auditoria		(497)	(280)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(42)
(-) Pagamento de taxa da CVM		(9)	(7)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(23)	(25)
(-) Despesas diversas		(1)	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais		**(2.384)**	**(2.288)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em contratos de mútuos	5	(11.080)	(8.500)
Aquisição de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(4.896)	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		**(15.976)**	**(8.500)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital por aplicação de cotista	12	17.700	11.500
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**17.700**	**11.500**
Variação no caixa e equivalentes		**(660)**	**712**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1.163	450
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	503	1.162
Variação no caixa e equivalentes		**(660)**	**712**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		**(23.095)**	**(2.427)**
Resultado de remuneração de contratos de mútuo		-	(1.866)
Ajuste a valor justo - investimento em ações de companhias fechadas		415	-
Ajuste a valor justo - Mútuos conversíveis		20.261	1.984
(Redução) Aumento de outros passivos		35	21
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais		**(2.384)**	**(2.288)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 42.240.543/0001-26
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. - CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Açolab Ventures FIP M.I. no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Açolab Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) ("Fundo") foi constituído em 31 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 1º de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, sendo admitidas pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não residentes no Brasil, inclusive fundos de investimento, que se enquadrem em tal classificação.

O Fundo tem prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das empresas alvo que i) desenvolvam soluções tecnológicas, produtos ou serviços ligados diretamente aos setores de Construção Civil, Mineração, Siderurgia e Indústria ou ii) sejam de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que empreguem tecnologias diversas que possam agregar, no entendimento da Gestora e do Comitê de Investimentos, de forma direta ou indireta, na cadeia de valor do setor de Construção Civil, Mineração, Siderurgia e Indústria, participando do processo decisório de cada uma das empresas investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observadas as competências do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral. O Comitê de investimento é composto por 5 (cinco) membros qualificados, sendo 3 (três) membros representantes do único cotista do fundo e 2 (dois) membros da gestora do Fundo.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Restrito Tipo 1".

A Administração do Fundo, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

1. **Contexto operacional**--Continuação

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Ainda considerando as definições da Resolução 5.111/23, a Administração do Fundo concluiu que apesar da existência de um Comitê de Investimento, isso não desclassifica o Fundo como entidade de investimento uma vez que o Administrador tem autonomia para tomar as decisões relacionadas à composição da carteira do fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Valetec Capital Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22, incluindo alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão sendo reapresentadas, para fins de comparabilidade, visto que houve correção de erro no valor justo dos mútuos conversíveis em ações, originalmente apresentados na demonstração da posição financeira na rubrica de títulos e valores mobiliários.

As demonstrações contábeis reapresentadas foram aprovadas para emissão pela Administradora em 26 de novembro de 2025.

3. Descrição das práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

3. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

b) Caixa e equivalentes de caixa--Continuação

i) *Disponibilidades*

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

ii) *Cotas de fundos de investimento*

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

c) Mútuos conversíveis em ações

Os mútuos conversíveis em ações integrantes da carteira do Fundo são registrados inicialmente pelo seu valor de aquisição, que representa usualmente o seu valor justo nesta data e acrescidos dos rendimentos determinados em contrato, e quando aplicável, subsequentemente mensurados pelo seu valor justo.

Para os casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é mantida ao valor de aquisição acrescida dos rendimentos contratados pelo prazo dos referidos ativos, da seguinte forma:

(i) O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

3. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

c) Mútuos conversíveis em ações--Continuação

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Em 31 de dezembro de 2024, a Administração do Fundo efetuou o reconhecimento de perda por ajuste a valor justo sobre os mútuos conversíveis conforme detalhado na nota explicativa nº 5.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis ou a contabilização da apropriação das receitas de juros sobre os contratos de mútuo celebrados, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como as despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As despesas e as receitas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.1. Reapresentação para correção de erros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha investimento em títulos e valores mobiliários, através de mútuos conversíveis em ações e ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa, para os quais não foram obtidas pela Administração, evidencias apropriadas e suficientes que suportasse o valor justo divulgado nas demonstrações contábeis originalmente apresentadas. No entanto, a Administradora obteve tais evidências subsequentemente e com base nelas, identificou erro no valor justo da rubrica de títulos e valores mobiliários. Esse erro foi corrigido com a reapresentação de cada uma das linhas afetadas nas demonstrações contábeis e notas explicativas, conforme segue:

3.1.1. Demonstração da posição financeira

	31/12/2024		
	Originalmente apresentado	**Ajustes**	**Reapresentado**
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**503**	**-**	**503**
Títulos e valores mobiliários	**26.685**	**(10.886)**	**15.799**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	6.028	(1.547)	4.481
Mútuos conversíveis em ações	20.657	(9.339)	11.318
Total do ativo	**27.188**	**(10.886)**	**16.302**
Passivo			
Outras obrigações	**208**	-	**208**
Patrimônio líquido	**26.980**	**(10.886)**	**16.094**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**27.188**	**(10.886)**	**16.302**

3.1.2. Demonstração do resultado do exercício

	31/12/2024		
	Originalmente apresentado	**Ajustes**	**Reapresentado**
Receitas	**1.288**	**(1.132)**	**156**
Rendas com títulos e valores mobiliários	**1.288**	**(1.132)**	**156**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em renda fixa	156	-	156
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas	1.132	(1.132)	-
Perdas por ajuste a valor justo	**(10.922)**	**(9.754)**	**(20.676)**
Mútuos conversíveis	(10.922)	(9.339)	(20.261)
Investimento em ações de companhias fechadas	-	(415)	(415)
Despesas	**(2.575)**	**-**	**(2.575)**
Despesas de serviços técnicos especializados	(548)	-	(548)
Despesas da Administração	(2.007)	-	(2.007)
Demais despesas	(20)	-	(20)
Resultado líquido no exercício	**(12.209)**	**(10.886)**	**(23.095)**
Quantidade de cotas	**44.190**		**44.190**
Prejuízo por cota – valor em R$	**(276,28)**		**(522,63)**

3.1.3. Demonstração do resultado abrangente

	31/12/2024		
	Originalmente apresentado	**Ajustes**	**Reapresentado**
Resultado líquido do exercício	**(12.209)**	**(10.886)**	**(23.095)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(12.209)**	**(10.886)**	**(23.095)**

3.1.4. Demonstração dos fluxos de caixa

	31/12/2024		
	Originalmente apresentado	**Ajustes**	**Reapresentado**
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(2.384)	-	(2.384)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(15.976)	-	(15.976)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	17.700	-	17.700
Variação no caixa e equivalentes	**(660)**	**-**	**(660)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício	(12.209)	(10.886)	(23.095)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas	(1.132)	1.547	415
Ajuste a valor justo de mútuos conversíveis	10.922	9.339	20.261
(Redução) Aumento de outros passivos	35		35
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(2.384)**	**-**	**(2.384)**

3.1.5. Títulos e Valores Mobiliários

3.1.5.1 Mútuos conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém contratos de mútuo conversíveis em ações de companhias de capital fechado, conforme movimentações abaixo:

	31/12/2024		
	Originalmente apresentado	**Ajustes**	**Reapresentado**
Mutuária			
Modularis	7.407	(7.407)	-
VG Resíduos Plataforma Online Ltda.	4.231	(945)	3.286
Aval Tecnologia da Informação Ltda.	5.417	(616)	4.801
Central de Materiais Intermediação de Negócios Ltda - SYX	2.000	-	2.000
Sirros IOT Serviços e Consultoria	1.602	(371)	1.231
Total	**20.657**	(9.339)	11.318

3.1.5.2 Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa

A movimentação dos investimentos do Fundo durante o exercício é conforme abaixo:

	31/12/2024		
	Originalmente apresentado	**Ajustes**	**Reapresentado**
Housi Serviços Digitais S.A.	6.028	(1.547)	4.481
Total	6.028	(1.547)	4.481

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos IV FIRF (*)	1,4737	232.537	343
Daycoval Títulos Públicos VI FIRF CP (*)	1,4729	107.641	159
Total		**340.178**	**503**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos IV FIRF (*)	1,3286	606.549	806
Daycoval Títulos Públicos VI FIRF CP (*)	1,3295	267.956	356
Total		874.505	1.163

(*) Os investimentos não possuem prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Mútuos conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém contratos de mútuo conversíveis em ações de companhias de capital fechado, conforme abaixo:

	2024	2023
Mutuária		
Modularis	19.628	13.628
VG Resíduos Plataforma Online Ltda.	5.000	2.500
Aval Tecnologia da Informação Ltda.	3.000	3.000
Central de Materiais Intermediação de Negócios Ltda - SYX	2.000	-
Sirros IOT Serviços e Consultoria	1.951	1.371
Beenx Mercado de Energia e Futuros S.A.	1.984	1.984
(+/-) Ajuste a valor justo, líquido (*)	(22.245)	(1.984)
Total	**11.318**	**20.499**

(*) Em 31 de dezembro de 2024, os mútuos conversíveis com a Modularis e Beenx, no valor de R$ 19.628 e R$ 1.984, respectivamente, encontram-se integralmente provisionados para perda por ajuste ao valor justo. Em 31 de dezembro de 2023, o mútuo conversível com a Beenx, no valor de R$ 1.984, encontrava-se integralmente provisionado para perda por ajuste ao valor justo.

5. Títulos e Valores Mobiliários--Continuação

5.1 Mútuos conversíveis em ações--Continuação

A movimentação dos contratos de mútuo conversíveis em ações de companhias de capital fechado durante o exercício é conforme abaixo:

		2024		
Contratos de mútuo	**2023**	**Aquisição de Mútuo**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo Contábil**
Modularis	13.628	6.000	(19.628)	-
VG Resíduos Plataforma Online Ltda.	2.500	2.500	(1.714)	3.286
Aval Tecnologia da Informação Ltda.	3.000	-	1.801	4.801
Central de Materiais Intermediação de Negócios Ltda - SYX	-	2.000	-	2.000
Sirros IOT Serviços e Consultoria	1.371	580	(720)	1.231
Total	**20.499**	**11.080**	**(20.261)**	**11.318**

		2023			
Contratos de mútuo	**2022**	**Aquisição de Mútuo**	**Rendas**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo Contábil**
Modularis Indústria, Comércio e Montagem de Estruturas Modulares S.A.	6.120	6.000	1.508	-	13.628
VG Resíduos Plataforma Online Ltda.	-	2.500	-	-	2.500
Aval Tecnologia da Informação Ltda.	3.000	-	-	-	3.000
Beenx Mercado de Energia e Futuros S.A.	1.789	-	195	(1.984)	-
Sirros IOT Serviços e Consultoria	1.208	-	163	-	1.371
Total	**12.117**	**8.500**	**1.866**	**(1.984)**	**20.499**

A movimentação do ajuste a valor justo dos contratos de mútuo conversíveis durante o exercício é como segue:

	2024	**2023**
Saldo no início do exercício	(1.984)	-
Ganho	1.801	-
Perda	(22.062)	(1.984)
Saldo ao final do exercício	**(22.245)**	**(1.984)**

5. Títulos e Valores Mobiliários--Continuação

5.1 Mútuos conversíveis em ações--Continuação

Os mútuos conversíveis vigentes com a Modularis, VG Resíduos, Aval e Sirros foram objeto de avaliação pelo Fundo no que tange ao seu valor justo ao final do exercício. O Fundo reconheceu uma perda por valor justo dos mútuos conversíveis no montante de R$ 20.261 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 1.984 em 2023).

Aval Tecnologia da Informação Ltda. (“Aval”)

A Aval, CNPJ sob o n° 27.380.683/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) sob o NIRE 23201794984, com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 318, Sala 102, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP 60.170-250, foi constituída com foco no desenvolvimento de soluções de tecnologia para a gestão no setor de construção civil. Suas atividades se iniciaram com o desenvolvimento e aprimoramento dos softwares Quizquality, Paytask e LeanMetric, que traziam ferramentas distintas, mas complementares para o negócio, até que, em 2018, diante da necessidade de unir todas as funcionalidades em uma única plataforma, a Aval Tecnologia desenvolveu o Agilean - Aplicativo de Gestão Integrada Lean (“Agilean”). Hoje o Agilean já é utilizado em mais de 90 canteiros de obras espalhados pelo Brasil. As demonstrações financeiras da Aval não são auditadas.

O fundo (mutuante) investiu na Aval um valor de R$1.500, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato, sendo o aporte realizado em setembro de 2021. O contrato de mútuo estipula ainda o direito do mutuante, a seu exclusivo critério, disponibilizar à Aval o valor adicional de R$1.500, tranche essa que foi realizada em maio de 2022. A conversão, em caso do exercício, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação na data de conversão.

O mútuo poderia ser convertido a partir da data da disponibilização do valor inicial e durante o prazo de 12 meses da disponibilização do aporte adicional, a critério exclusivo do Fundo. O mútuo tem prazo de vencimento de 60 meses a contar da data de celebração do contrato, exceto na hipótese de vencimento antecipado, conforme cláusulas estipuladas no contrato, na qual o mútuo deverá ser pago em até 180 dias da data de declaração de vencimento antecipado. O prazo para conversão conforme as regras originais estipuladas, por acordo entre as partes, foi prorrogado até setembro de 2026.

5.1 Mútuos conversíveis em ações--Continuação

Aval Tecnologia da Informação Ltda. ("Aval")--Continuação

Ressalvada as hipóteses de vencimento antecipado, o mútuo não será corrigido monetariamente, não devendo ser aplicado qualquer acréscimo, com renúncia expressa do mutuante à cobrança de encargos de qualquer natureza, incluindo eventuais juros remuneratórios ou legais, em qualquer hipótese.

Sirros IOT Serviços e Consultoria em Tecnologia Ltda. ("Sirros")

A Sirros CNPJ sob o n° 17.968.143/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43207366654, com sede no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Presidente Lucena, nº 3.762, Bairro Centro, CEP 93.600-010, foi constituída com foco no desenvolvimento. A Sirros é especializada em soluções para a Indústria 4.0, utilizando tecnologias de Inteligência artificial, visão computacional e em especial, soluções de Internet das Coisas ("IOT").

O Fundo (mutuante) investiu na Sirros um valor de R$590 em agosto de 2022 e mais R$580 em novembro de 2022, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato. O contrato de mútuo estipula ainda que o mutuante, disponibilize à Sirros o valor adicional de R$580 após 12 meses da assinatura do contrato de mútuo no dia 21 de julho de 2022, aporte este que esteve condicionado ao faturamento bruto da Mutuante no valor de R$4.500 no período. Em janeiro de 2024, o Fundo realizou um aporte adicional de R$580, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato. A conversão, em caso do exercício, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação na data de conversão e será efetuada pelo valor do mútuo, sem correção monetária.

O Mutuante terá a faculdade, mas não a obrigação, de realizar a conversão em até 30 (trinta) dias após a data de vencimento e a seu exclusivo critério, converter total ou parcialmente o valor do Mútuo que tenha sido efetivamente disponibilizado pelo Mutuante à Mutuária, em participação societária na Mutuária. O Mutuante poderá realizar a conversão a qualquer momento entre a data da disponibilização da 1ª Parcela até a data acima indicada.

Ressalvada as hipóteses de vencimento antecipado de acordo com a clausula 4.1 do contrato de mútuo entre a empresa e o Fundo, o mútuo será corrigido ao valor de 100% (cem por cento) do valor do CDI ao ano, pro rata temporis, que incidirá desde a data de disponibilização de cada parcela à Mutuária até a data do seu efetivo pagamento pela Mutuária ao Mutuante. Até o presente momento a mutuária cumpriu todas as exigências contratuais, não justificando a necessidade de realização de um vencimento antecipado do mútuo pela mutuante.

5.1 Mútuos conversíveis em ações--Continuação

Beenx Mercado de Energia e Futuros S.A. (“Beenx”)

A Beenx, inscrita no CNPJ sob o n° 41.934.354/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300568567, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04.547-130, foi constituída para ser a primeira one stop shop de energia do Brasil onde as empresas podem comprar ou vender energia elétrica, certificado de energia limpa e produtos financeiros em um mesmo ambiente 100% digital.

O Fundo (mutuante) investiu na Beenx um valor de R$1.750 em setembro de 2022, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato. O contrato de mútuo estipula ainda que o mutuante, disponibilize à Beenx o valor adicional de R$1.750 após 12 meses contados da disponibilização da primeira parcela em 29 de setembro de 2022, desde que a mutuária atinja as metas estipuladas em contrato. Considerando que a Beenx não atingiu as metas estipuladas em contrato, o aporte adicional não foi efetuado e assim não consta na carteira do fundo. A conversão do saldo atual de mútuo, em caso do exercício, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação na data de conversão e será efetuada pelo valor do mútuo, sem correção monetária.

O Mutuante terá a faculdade, mas não a obrigação, de realizar a conversão até o dia 31 de dezembro de 2025 e a seu exclusivo critério, converter total ou parcialmente o valor do mútuo que tenha sido efetivamente disponibilizado pelo mutuante à mutuária, em participação societária na mutuária. O mutuante poderá realizar a Conversão a qualquer momento entre a data da disponibilização da 1ª Parcela até a data acima indicada.

Ressalvada as hipóteses de vencimento antecipado, o mútuo será corrigido pelo IPCA mais 6% (seis por cento) ao ano, pro rata temporis, que incidirá desde a data de disponibilização de cada parcela à mutuária até a data do seu efetivo pagamento pela mutuária ao mutuante. A Beenx Mercado de Energia e Futuros é uma empresa pré-operacional cuja atividade preponderante será a Administração de mercados de balcão organizados de energia e futuros.

Em 31 de dezembro de 2024, a BEENX enfrentava grandes desafios operacionais que colocavam em dúvida a continuidade de sua operação nos próximos doze meses. Em decorrência deste cenário, a Administração do Fundo efetuou a provisão para perda da totalidade do saldo do mútuo a receber.

5.1 Mútuos conversíveis em ações--Continuação

Modularis Indústria, Comércio e Montagem de Estruturas Modulares S.A. ("Modularis")

A Modularis, inscrita no CNPJ sob o n° 12.431.713/000199, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300570341, com sede na Rua Francisco Codarin, nº 305, bairro São Roque da Chave, em Itupeva/SP, CEP 13.295970, foi constituída para a montagem de estruturas modulares para a construção civil, atuando no ramo residencial, hotelaria, industrial e varejo.

O fundo (mutuante) investiu na Modularis um valor de R$6.000 em outubro de 2022, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato e mais R$6.000 em fevereiro de 2023. O contrato de mútuo estipula ainda que o mutuante, disponibilize à Modularis uma parcela adicional no valor de R$6.000 em até 18 meses após a assinatura do contrato em 19 de outubro de 2022, desde que a mutuária atinja as metas estipuladas em contrato. Durante o exercício de 2024, apesar do investimento de mais R$6.000 via mútuo conversível conforme dispõe o contrato, o mútuo junto a Modularis foi integralmente provisionado para perda devido às incertezas de continuidade deste negócio. Os principais fatores que levaram a provisão integral do mútuo disponibilizado à Modularis foram os seus resultados incorridos assim como os resultados projetados abaixo do esperado e problemas de liquidez, ou seja, dificuldade em pagar fornecedores, folha de pagamento ou dívidas de curto prazo.

A conversão, em caso do exercício, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação na data de conversão, sendo efetuada pelo valor do mútuo e corrigido pelo IPCA mais 8% ao ano.

O mutuante terá a faculdade, mas não a obrigação, de realizar a conversão até o prazo de 2 (dois) anos da disponibilização da última parcela de mútuo a qual foi realizada em 31/5/2024 e a seu exclusivo critério, converter total ou parcialmente o valor do mútuo que tenha sido efetivamente disponibilizado pelo mutuante à mutuária, em participação societária na mutuária. O mutuante poderá realizar a conversão a qualquer momento entre a data da disponibilização da 1ª Parcela até a data acima indicada. Ressalvada as hipóteses de vencimento antecipado, o mútuo será corrigido ao valor de IPCA mais 8% (oito por cento) ao ano, pro rata temporis, que incidirá desde a data de disponibilização de cada parcela à mutuária até a data do seu efetivo pagamento pela mutuária ao mutuante.

5.1 Mútuos conversíveis em ações--Continuação

VG Resíduos Plataforma Online Ltda ("Vertown")

A plataforma Vertown faz a rastreabilidade dos resíduos gerados em toda cadeia produtiva. Além disso, a plataforma fornece dados confiáveis para medição e melhoria dos principais indicadores ESG como emissão de CO^2 e índice de reciclagem.

Através da plataforma Vertown, é possível integrar dados com os órgãos SINIR, SIGOR-SP, SGA-PR, FEAM-MG, FEPAM-RS, IMA-SC, INEA-RJ, IEMA-ES e reduzir o tempo investido na gestão de resíduos; otimizar a operação através de insights gerados com Inteligência Artificial e registrar os dados dos usuários na arquitetura *Blockchain*, trazendo mais segurança e transparência para a operação dos clientes.

Além disso é possível centralizar toda a gestão da cadeia de resíduos, emitir documentos como Manifesto de Transporte (MTR), consultar o Certificado de Destinação Final (CDF) e diminuir o risco ambiental, além de reduzir custos com a destinação de resíduos, realizar a gestão de fornecedores e ter acesso a mais de 2 mil fornecedores de resíduos homologados.

O fundo (mutuante) investiu na Vertown um valor de R$2.500 em novembro de 2023, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato. O contrato de mútuo estipula ainda que o mutuante, disponibilize à Vertown o valor de R$2.500, a exclusivo critério do mutuante, em até 6 (seis) meses contados da data de assinatura em 31 de outubro de 2023. Assim, em 2024, houve mais um investimento no montante de R$2.500 via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato.

A conversão, em caso do exercício, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação na data de conversão, sendo efetuada pelo valor do mútuo e sem correção monetária.

Adicionalmente ao valor do mútuo acima expresso, até 12 (doze) meses contados da data de assinatura, caso a Mutuária não tenha celebrado documentos definitivos que garantam o aporte por terceiros na mutuária no valor mínimo de R$2.000 (dois milhões de reais), o mutante teria o direito, no prazo de até 3 (três) meses contados do fim do prazo de 12 (doze) meses estabelecido nesta Cláusula 6.1, a seu exclusivo critério e em caráter adicional ao mútuo, de realizar o Aporte Adicional da Rodada de Captação, mediante a subscrição de novas ações preferenciais classe A, observado que o valor máximo do aporte adicional da rodada de captação corresponderia ao resultado da subtração do valor de R$2.000 (dois milhões de reais) pelo montante do investimento por terceiros.

5.1 Mútuos conversíveis em ações--Continuação

VG Resíduos Plataforma Online Ltda ("Vertown")--Continuação

O contrato também previa a outorga, em favor do mutuante, de opção de subscrição adicional no percentual de até 7,85% (sete vírgula oitenta e cinco por cento) de participação societária no capital social da Mutuária, caso fossem atendidas determinadas condições precedentes. A condição de outorga de opção de subscrição adicional não foi atendida uma vez que um investidor terceiro realizou o investimento de R$ 2.000 conforme previsto no contrato.

O mutuante terá a faculdade, mas não a obrigação, de realizar a conversão até o prazo de 60 (sessenta) meses da disponibilização da última parcela de mútuo e a seu exclusivo critério, converter total ou parcialmente o valor do mútuo que tenha sido efetivamente disponibilizado pelo mutuante à mutuária, em participação societária na mutuária. O mutuante poderá realizar a conversão a qualquer momento entre a data da disponibilização da 2ª parcela até a data acima indicada.

Ressalvada as hipóteses de vencimento antecipado, o mútuo será corrigido ao valor de IPCA mais 6% (seis por cento) ao ano, pro rata temporis, que incidirá desde a data de disponibilização de cada parcela à Mutuária até a data do seu efetivo pagamento pela mutuária ao mutuante.

Central de Materiais – Intermediação de Negócios Ltda ("Syx")

A plataforma SYX funciona como um Marketplace que une empresas que desejam vender sucata e uma base de compradores. São mais de quarenta mil empresas cadastradas na plataforma SYX.

A plataforma visa facilitar aos vendedores de sucata acesso a compradores, gerar transparência e rastreabilidade nos processos de venda e compra de sucata, cumprimento de normas ambientais e mitiga o risco de descarte incorreto de materiais.

O Fundo (mutuante) investiu na Syx um valor de R$2.000 em dezembro de 2024, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato. O contrato de mútuo estipula ainda que o mutuante, disponibilize à Syx o valor de R$2.000, em até 6 (seis) meses contados da data de assinatura em 18 de dezembro de 2024. Após 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato de mútuo o Fundo deverá disponibilizar mais R$1.000.

A conversão, em caso do exercício, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação na data de conversão, sendo efetuada pelo valor do mútuo e sem correção monetária.

5.2 Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa

Housi Serviços Digitais S.A. ("Housi")

Em 2024, o Fundo adquiriu participação societária em companhia de capital fechado, a Housi. A Housi é uma startup que iniciou sua trajetória em 2019 com o conceito de moradia sob demanda para quem deseja um aluguel flexível, online e sem burocracia. A empresa oferece marcas e serviços, do lobby dos edifícios a qual oferece seus serviços à disponibilização do App Housi, para trazer mais conforto e economia de tempo para os nossos moradores. Através da nossa inteligência de dados e mapeamento do hábito de consumo, entendemos o que os moradores precisam e querem consumir no prédio. Hoje, a Housi atua em mais de 1.200 prédios em mais de 200 cidades.

O investimento do Fundo para aquisição da participação na Housi foi de R$4.896 em 2024, adquirindo a participação de 1,88% na empresa via ações preferenciais classe B.

A movimentação do investimento do Fundo durante o exercício é conforme abaixo:

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo Contábil**
Housi Serviços Digitais S.A.	-	4.896	(415)	4.481
Total	-	**4.896**	**(415)**	**4.481**

Valor justo do investimento em ações preferenciais de companhia fechada

Em dezembro de 2024, o Fundo realizou a avaliação e apuração do valor justo do investimento em ações preferenciais da Housi por meio da metodologia de múltiplos de mercado, com o objetivo de mensurar o respectivo valor justo com base em parâmetros observáveis em transações de mercado envolvendo empresas comparáveis. A análise considerou múltiplos financeiros como EV/EBITDA e P/L, aplicados aos indicadores econômico-financeiros com base nas informações extraídas dos balanços contábeis do exercício da Housi.

Essa abordagem visa refletir o valor justo dos ativos a partir de referências de mercado, levando em conta o desempenho esperado das investidas frente a empresas de perfil semelhante.

No cálculo do valor justo, o Fundo utilizou como premissas o múltiplo de mercado apurado, a partir da receita operacional líquida acumulada dos últimos 12 meses (ROL) e a posição de dívida líquida.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de (ii.i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii.ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito**:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo,

7. Principais fatores de risco--Continuação

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:--continuação

e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das sociedades alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das sociedades alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades investidas e aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de **(i)** bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, **(ii)** solvência das sociedades investidas, e **(iii)** continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas.

7. Principais fatores de risco--Continuação

Riscos relacionados às sociedades investidas e aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas:-- continuação

Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento nas sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

7. Principais fatores de risco--Continuação

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das sociedades alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: os cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais no Fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário.

7. **Principais fatores de risco**--Continuação

Risco de restrições à negociação (continuação): Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores profissionais e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienálos.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas.

7. Principais fatores de risco--Continuação

Risco relacionado ao desempenho passado (continuação): Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das sociedades investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas sociedades investidas:

(a) Riscos gerais - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada no setor de atuação das sociedades alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores.

7. Principais fatores de risco—Continuação

Riscos relacionados às sociedades investidas:

Riscos gerais (continuação) - Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(b) Risco legal - A performance das sociedades investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica - O Fundo participará do processo decisório das sociedades investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma sociedade investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

(d) Órgãos públicos - Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

(e) Companhia fechada - Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

7. Principais fatores de risco--Continuação

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das sociedades alvo e/ou das sociedades investidas, nas quais os membros do comitê de investimentos e cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, de membros do Comitê de Investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pela Administradora e/ou geridos pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às sociedades alvo e/ou às sociedades investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos *(i)* ou *(ii)* mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

8. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$33.169 e R$20.295, respectivamente:

	2024		2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Auditoria externa	497	1,50	280	1,38
Consultoria jurídica	28	0,08	52	0,26
Consultoria especializada	23	0,07	25	0,12
Taxa de gestão	1.917	5,78	1.841	9,07
Remuneração da administração	48	0,14	166	0,82
Despesa de controladoria	42	0,13	42	0,21
Taxa de fiscalização CVM	19	0,06	14	0,07
Taxa Anbima	1	0,00	-	-
Despesas tributárias	-	-	113	0,56
Total	**2.575**	**7,76**	**2.533**	**12,49**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui capital social de R$ 44.190 (R$ 26.490 em 31 de dezembro de 2023) representado por 44.190 cotas (26.490 cotas em 2023) integralizadas. Durante o exercício, foi realizado o aumento do capital social do Fundo através da emissão de 17.700 cotas integralizadas pelo cotista exclusivo do Fundo.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 364,20 (R$ 811,23 em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio (*)	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (**)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	33.169	364,20	(55,11)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	20.295	811,23	(2,06)

(*) Patrimônio líquido médio = Soma do PL no encerramento contábil de cada mês do exercício dividido por 12.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$110.000 (cento e dez milhões de reais).

As cotas subscritas deverão ser integralizadas à medida em que a Administradora realize chamadas de capital, nos termos do regulamento do Fundo e dos respectivos compromissos de investimento, por meio da qual os investidores e cotistas serão avisados acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos respectivos aportes, observado o disposto no artigo 9º do regulamento do Fundo, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo ou de sociedades investidas deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração do Fundo. Ao serem informados da chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar a totalidade de suas cotas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da chamada de capital e nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, que definirá as condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo cotista em até 10 (dez) dias após a comunicação feita pela Administradora acerca da nova emissão de cotas, devendo o cotista exercer seu direito de preferência mediante o envio de notificação por escrito ao Fundo e a Administradora, indicando o número máximo e o valor correspondente das cotas que o cotista deseja subscrever em razão do exercício de seu direito de preferência, incluindo também o número e o valor, se aplicável, das

12. Emissão e amortização de cotas--Continuação

Emissão--Continuação

cotas que deseja subscrever caso um ou mais dos demais cotistas optem por não exercer seus respectivos direitos de preferência.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$17.700 representado por 17.700 novas cotas. Em 2023, foi integralizado pelos cotistas o valor de R$11.500 representado por 11.500 novas cotas.

Inadimplência

Em caso de inadimplemento, superior a 15 (quinze) dias, das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento da chamada de capital, o cotista será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 1% (um por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no Artigo 20º parágrafo 3º do regulamento do Fundo e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. É facultado a Administradora, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, (i) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias Gerais) do cotista inadimplente, em relação às cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada. A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que aprovado pela Gestora e pela Assembleia Geral e/ou Comitê de Investimentos, conforme o caso. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização. Exceto quando de outra forma restrito pela Instrução CVM 578, pela legislação em vigor, todas as amortizações parciais aprovadas pelo Comitê de Investimentos e/ou pela Assembleia Geral, conforme o caso, serão distribuídas (a) ao Fundo e então aos cotistas, ou (b) diretamente aos Cotistas pelas respectivas sociedades investidas.

12. Emissão e amortização de cotas--Continuação

Resgate e amortização de cotas--Continuação

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo e não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve amortização de cotas.

Taxas de ingresso e saída

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de ingresso e/ou saída a ser paga pelos cotistas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

(a) O Fundo é administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, nº 70, Alphaville, CEP 06453-064, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.039.298/0001-93, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.477, de 01 de dezembro de 2023 (“Administradora”).

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria--Continuação

(b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Valetec Capital Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Cassiano Ricardo, nº 601, sala 61, Parque Residencial Aquarius, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.157.495/0001-79, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 09.015, de 26 de outubro de 2006 ("Gestora").

(c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

(d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

Administração

Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido durante o prazo de duração do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$9 (nove mil reais), desde que o Fundo tenha até 15 (quinze) sociedades investidas. A partir da 16ª (décima sexta) sociedade investida, o referido valor mínimo será acrescido de R$0,5 (quinhentos reais) por cada nova sociedade investida.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$48 (R$166 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante--Continuação

Gestão

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de gestão de R$113 (cento e treze mil reais) mensais, líquidos de impostos, durante todo o prazo de duração do Fundo, corrigido anualmente com base no IPC/FIPE a partir do início das atividades do Fundo ou por índice que vier a substituí-lo. O montante supracitado foi corrigido pelo IPC/FIPE acumulado para o período, no valor de 16,97% no período o que resultou em uma nova taxa de gestão de R$162 (R$136 em 2023) mensais.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$1.917 (R$1.841 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado do exercício.

Taxa de performance

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido à Gestora taxa de performance financeira e taxa de performance estratégica, conforme abaixo:

(i) A taxa de performance financeira será calculada após 8 (oito) anos da data de constituição do Fundo, limitado ao valor máximo de R$20.000 (vinte milhões de reais), de acordo com os procedimentos descritos no Art. 18, parágrafo III do regulamento do Fundo.

(ii) A taxa de performance estratégica será calculada após 8 (oito) anos da data de constituição do Fundo em relação à cada sociedade investida cujo processo de investimento tenha sido assessorado pela Gestora e na qual o Fundo tenha se tornado titular do controle, limitada ao valor máximo de R$3.000 (três milhões de reais) por sociedade investida, nos termos da seguinte fórmula:

TPE = 10% x [(EBITDA Aquisição de Controle - EBITDA Investimento Inicial) x 6]

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante--Continuação

Taxa de performance--Continuação

Sendo que:

TPE: taxa de performance estratégica;

EBITDA Aquisição de Controle: EBITDA (calculado na forma do Anexo A do regulamento do Fundo) acumulado da sociedade investida nos 12 (doze) meses anteriores ao mês no qual ocorreu a aquisição do controle da sociedade investida pelo Fundo;

EBITDA Investimento Inicial: EBITDA (calculado na forma do Anexo A do regulamento do Fundo) acumulado da sociedade investida nos 12 (doze) meses anteriores ao mês no qual o Fundo realizou o primeiro investimento na Sociedade Investida, a qualquer título;

Não entrarão no cômputo da taxa de performance estratégica: (a) as sociedades investidas em relação às quais o Fundo não tenha adquirido o controle, (b) as sociedades investidas nas quais o investimento do Fundo tenha ocorrido após eventual substituição da Gestora pela Assembleia Geral, independente da motivação desta substituição e (c) as sociedades investidas nas quais a aquisição do Controle pelo Fundo tenha ocorrido após eventual substituição da Gestora pela Assembleia Geral, independente da motivação desta substituição, desde que as sociedades investidas previstas neste item (c) não se enquadrem no conceito de “sociedade controlada”. Para fins de esclarecimento, as sociedades investidas que se enquadrem no conceito de sociedade controlada entrarão no cômputo da taxa de performance estratégica ainda que o controle tenha sido adquirido pelo Fundo após a substituição da Gestora, salvo em hipótese de destituição da Gestora por justa causa.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2043 e 2023 não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

Custodiante

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração, e será de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, com base no patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$3,5 (três mil e quinhentos reais), nos termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante--Continuação

Custodiante--Continuação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$42 (R$42 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

17. Legislação tributação--Continuação

b) Cotista--Continuação

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas, sendo que no ano de 2024 o fundo permaneceu com as características de entidade de investimento.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., Administradora, no montante de R$59. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Valetec Capital Investimentos Ltda., Gestora, no montante de R$126. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

No dia 27 de novembro de 2024, houve uma Assembleia Geral de Cotistas para alteração da composição dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo. Sendo que em substituição de Tatiana Furtado Nolasco de Abreu e Jefferson de Paula, tornaram-se membros Wagner de Brito Barbosa e Fábio Paiva Scardua.

Salientamos que o Fundo teve o seu regulamento adaptado à RCVM 175 sendo que neste momento a sua nomenclatura passa a ser AÇOLAB VENTURES FIP M. I. NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA.

22. Eventos subsequentes

Em 07 de fevereiro de 2025, o Fundo assinou o 2º. Aditivo contratual junto a Sirros IOT Serviços e Consultoria através do qual foi firmado um mútuo adicional no valor de R$ 750. Em 10 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou o pagamento do mútuo adicional. No documento firmado, também foram aditivados termos contratuais que regem sobre vencimento antecipado, restituição do mútuo, condições de conversão do mútuo, direito de anti-diluição e acordo de acionistas e obrigações da mutuante.

Em 17 de fevereiro de 2025, o Fundo firmou e assinou o 5º. aditivo contratual junto a Aval Tecnologia da Informação Ltda., através do qual foi firmado um mútuo adicional no valor de R$ 4.000, que será disponibilizado em três parcelas mediante o cumprimento de metas financeiras pela mutuária. Em 21 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou o pagamento da primeira parcela do mútuo adicional, no valor de R$1.000. No documento firmado, também foram aditivados termos contratuais que regem sobre vencimento antecipado, restituição do mútuo, condições de conversão do mútuo, direito de anti-diluição e acordo de acionistas e obrigações da mutuante.

22. Eventos subsequentes--continuação

Em 17 de junho de 2025, o Fundo assinou um Contrato de Compra e Venda de Ações junto a Sirros IOT Serviços e Consultoria, através do qual adquiriu junto aos acionistas vendedores pelo valor de R$ 1.050, 26.352 ações PNA da Sirros correspondentes a 4% da totalidade das ações em base diluída após a conversão do mútuo, do mútuo RVC e mútuo BR Angels em participação societária na Sirros. Após a conversão do mútuo e compra das ações PNA, o Fundo passou a deter participação de 12,72% das ações da Sirros, correspondente a 83.769 ações.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Sergio Ricardo Quintella
Diretor Executivo